

## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Japeri** *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de*



Japeri, 27 de setembro de 2023

ATA N°. 008/2023 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 14:00H, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, NA SALA DE REUNIÃO DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987 - TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ.

Reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, presentes as conselheiras, a servidora EUNICE DA SILVA SANTOS, a servidora NOEMI DE OLIVEIRA SOARES, e a servidora MILENA PAES LEMES FERNANDES, e a servidora MÔNICA ARAÚJO RODRIGUES, abertos os trabalhos foi designada, na forma da Lei nº 1.345/2017 a mesa diretora dos trabalhos, a Presidente a Drª MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA, Secretaria a Procuradora Autárquica DRA. ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS, esteve presente nesta reunião o Gestor Financeiro e Administrativo - GFA e membro do Comitê de Investimento, o SR. DIMAS FERREIRA VIDAL. Iniciada a reunião com a chamada dos presentes e a exposição da ordem do dia:

- 1- Nota Técnica nº 7 do TCE
- 2- Deliberação nº 339.
- 3- Recredenciamento da Caixa Econômica, Banco do Brasil DTVM, Bradesco DTVM e Itaú Asset
- 4- Ampliação de estratégia de recursos de contingência de fluxo de caixa.
- 5- Outros assuntos.

Dando início aos trabalhos a Presidente da Previ cumprimentou a todos os integrantes do Conselho de Administração, passa a palavra ao GFA que a respeito da Nota Técnica nº 7 do TCE. Este explica que, no Seminário realizado pelo TCE RJ foi mencionado a Nota Tecnica em questão, e que ela foi enviada aos órgãos para ciência e providencias. O GFA destacou que segundo a Nota Técnica, todas as RPPS que não tiverem ativos garantidores maiores que as reservas matemáticas necessárias aos benefícios já concedidos, o Entes Federativos terão que realizar aportes para cobrir o pagamentos das aposentadorias e pensões com o objetivo de



## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Japeri** *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de*



destinar os repasses dos servidores, patronal e do aporte para cobrir o déficit atuarial à formação do capital equivalente ao equilíbrio atuarial. O GFA descreveu que as reservas matemáticas necessárias aos beneficios já concedidos pelo Instituto está em torno de 200 (duzentos) milhões de reais e que o total dos ativos da Previ, contando ativos financeiros, compensação previdenciária e parcelamentos de dívidas previdenciárias está em torno de 160 (cento e sessenta) milhões de reais. Em resposta às dúvidas apresentadas pelas conselheiras, o GFA explicou que, considerando os parâmetros que foram estabelecidos pelo TCE-RJ, a Previ e Consequentemente, a prefeitura teriam que adotar os procedimentos estabelecidos pelo Nota Técnica nº 7 do TCE-RJ. O GFA também informou que no seminário promovido pelo TCE sobre a questão, essa exigência ainda não seria implantada agora, que os Entes Federativos teriam algum tempo para se adaptarem, colocando como data estimada o ano de 2027. Em continuidade destacou que, em função da complexidade da questão, iria abrir uma consulta ao GESCON do Ministério da Previdência, solicitando um posicionamento da SPREV sobre o assunto. O GFA passa a esclarecer a respeito do item número dois da pauta, a Deliberação nº 339, que trata da questão do preenchimento dos dados do CADPREVI do Ministério da Previdência. Destacou que o TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO DE JANEIRO realizou um convênio com a SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA para acessar os dados do CADPREVI de forma integrada por meio de uma API, passando ao TCE-RJ a competência de aplicar multas aos RPPS que não disponibilizarem os dados nos prazos estabelecidos. A presidente informou que no caso da PREVI-JAPERI, o servidor responsável pelos dados do CADPREVI é o senhor André, Vice-Presidente do Instituto, e estão em estudo mecanismos de controle interno, não só sobre o cumprimento dos prazos, quanto à qualidade e integridades dos dados informados. Em sequência, a Presidente informou que a Previ está em auditoria na folha de pagamento pelo TCE-RJ. O GFA informou que verificou algumas inconsistências de dados aparentadas pelo Sistema de Gestão Previdenciária. Pelo que fora observado, as inconsistências encontradas foram resultados das migrações dos Sistemas de informática antigos para o Sistema da Agenda, e que a partir dos levantamentos nos processos administrativos correspondentes, as inconsistências foram corrigidas. Dando seguimento, GFA prossegue com a pauta, e passa a explicar o terceiro item, o Recredenciamento da Caixa Econômica, Banco do Brasil DTVM, Bradesco DTVM e Itaú Asset. Destacou que fora solicitado ao Bradesco e ao Itaú os documentos necessários ao credenciamento e como até o momento não foram entregues, só serão colocados para deliberação, nesta reunião, o



## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Japeri** *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de*



credenciamento da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. Aberta votação, ficou aprovado o recredenciamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal como gestores e administradores de fundos de investimentos. O quarto item da pauta é a ampliação de estratégia de recursos de contingência de fluxo de caixa, com o aumento correspondente a mais uma folha de pagamento, ficando para a próxima reunião a apresentação de alternativas de fundos da Caixa e do BB para este fim. Colocado em votação todos aprovam a estratégia apresentada pelo GFA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 17:00 hs. E para constar, eu, ANA CARMEM DE OLIVIERA REIS, Secretária do Conselho de Administração, lavrou a presente ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

MARIA LÚCIA AZEVEDO VIANA DÓRIA

**DIMAS FERREIRA VIDAL** 

ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS

MILENA PAES LEME FERNANDES

NOEMI DE OLIVEIRA SOARES

**EUNICE DA SILVA** 

MÔNICA DE ARAUJO RODRIGUES